



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 01/2023

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA IF MAIS
EMPREENDEDOR / IFPE -*CAMPUS* VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO, conforme as normas estabelecidas no Edital nº 01/2023/SETEC/MEC, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), e na CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021/PROEXT/IFPE de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o regulamento de seleção interna para adesão ao programa IF Mais Empreendedor Nacional, tornam pública a realização do processo seletivo de estudantes para a oferta de bolsas de extensão tecnológica, que comporão a equipe dos projetos “BLOCKCHAIN: RASTREABILIDADE E SUSTENTABILIDADE NA CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO EM PERNAMBUCO” e “MANGAIO SUSTENTÁVEL”.

1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

O Programa IF Mais Empreendedor Nacional, na CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023/PROEXT/IFPE de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o regulamento de seleção interna para adesão ao programa IF Mais Empreendedor Nacional, vinculado à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC), em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), tem por finalidade a participação de Servidores e estudantes em projetos implementados para os desenvolvimentos de ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação no desenvolvimento de ações voltadas a Micro, Pequenos Empreendedores (MPes), Empreendedores Individuais desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ ativo) e Empreendedores e Produtores Rurais formalizados, particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da COVID-19.

Este Processo Seletivo, que tem como objetivo selecionar estudantes para a concessão de 5 (cinco) bolsas de extensão tecnológica, para compor a equipe de cada projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 01/2023

2 REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSAR COMO BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista de extensão tecnológica do IFPE:

- I Estar regularmente matriculado/a no IFPE em um dos cursos descritos no Item 4, I, destes edital;
- II Declarar ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto (**ANEXO I**);
- III Autorização dos pais ou responsável legal, se menor de 18 (dezoito anos) (**ANEXO II**);
- IV Ter conta bancária, tipo poupança ou corrente, em seu nome, com chave pix cadastrada.

3 DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no período de **07/03/2023** a **08/03/2023**, mediante envio de documentação indicada no item posterior, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/yHVvCheCHrxTCte47>
- II. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos (em arquivo único, no formato PDF):
 - i. Cópia de documento de identificação com foto;
 - ii. Cópia do CPF;
 - iii. Atestado de matrícula com data de emissão igual ou superior à data de início das inscrições (Disponível no q-acadêmico);
- III. As inscrições deverão ser realizadas até às 17h00min do dia 09/03/2023. Assim, **não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital**

4 DAS VAGAS

- I. As vagas para bolsistas de extensão tecnológica do Projeto IF Mais Empreendedor Nacional IFPE/*Campus* Vitória de Santo Antão, pelos projetos **“BLOCKCHAIN: RASTREABILIDADE E SUSTENTABILIDADE NA CADEIA PRODUTIVA DO**



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

AGRONEGÓCIO EM PERNAMBUCO” E “MANGAIO SUSTENTÁVEL”, distribuem-se conforme quadro abaixo:

Projetos	Vagas	PÚBLICO – ALVO
BLOCKCHAIN: RASTREABILIDADE E SUSTENTABILIDADE NA CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO EM PERNAMBUCO Coordenador: Prof. Willy Vila Nova Pessoa	05	Alunos dos cursos Técnicos em Agricultura, Agroindústria, Agropecuária, Zootecnia, e do curso Bacharelado em agronomia
MANGAIO SUSTENTÁVEL Coordenador: Professor José Carlos da Costa	05	Alunos dos cursos Técnicos em Agropecuária, Agroindústria, Agricultura, curso Bacharelado em Agronomia ou tecnólogo em Análise e desenvolvimento de Sistemas.

II. Os/As candidatos/as que ficarem abaixo do número de vagas comporão o quadro reserva.

5 DA SELEÇÃO

- I. O processo de seleção de bolsistas de extensão tecnológica consistirá em entrevista. Na avaliação da entrevista serão atribuídos até 10 (dez) pontos, considerando os seguintes critérios:
 - i. Preparo acadêmico na área do projeto (2,0 pontos)
 - ii. Posição do candidato quanto a relevância social e econômica do projeto (2,0 pontos)
 - iii. Justificativa do candidato para atuação no programa e disponibilidade para dedicação às demandas do mesmo (5,0 pontos);
 - iv. O candidato explicita e defende a contribuição que pretende dar ao programa (1,0 ponto);

- II. **Somente será aceita a inscrição do candidato em um dos projetos** conforme previsto em formulário o item 3 deste edital, cabendo ao mesmo a escolha em qual dos projetos irá submeter a sua inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 01/2023

6 DO RESULTADO

- I. O resultado preliminar será divulgado no dia 08/03/2023, na página do IFPE- Campus Vitória de Santo Antão, <https://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria>.
- II. O resultado final, após o prazo para recursos (09/03/23), será divulgado no dia 10/03/2023, até às 18 horas, na página do IFPE- Campus Vitória de Santo Antão, <https://www.ifpe.edu.br/campus/vitoria>.
- III. Será desclassificado do processo seletivo o/a o/a candidato/a que não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7 DO RECURSO

- I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo **no dia 09/03/2023**, até às 18h00, por meio do formulário:
- II. Devem constar no recurso:
 - a. Identificação completa do/a candidato/a: Nome completo e CPF.
 - b. Os motivos e fundamentos da interposição (texto do recurso) deve ser redigido no corpo do formulário: <https://forms.gle/SzZmYHRqAGcRCUav7>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 01/2023

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL / IFPE, E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- I. O Projeto Institucional do Programa IF Mais Empreendedor Nacional – IFPE terá 07 meses de duração, com cronograma de atividades previsto para o período de abril a dezembro de 2023.
- II. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com previsão para o período de junho a dezembro de 2023.
- III. Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 01/2023/FADEMA.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

- I São atribuições dos/as bolsistas de extensão tecnológica, aprovados no Programa IF Mais Empreendedor Nacional/ IFPE/*Campus* Vitória :
- i. Participar das atividades definidas pelo Coordenador do Projeto e acessar regularmente o AVP do programa IF MAIS EMPREENDEDOR pra capacitações e assessorias;
 - ii. Cumprir seu plano de trabalho;
 - iii. Dedicar-se, no período de vinculação, às atividades do Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste Edital para integrar o projeto;
 - iv. Informar imediatamente ao/à Coordenador/a do Projeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - v. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
 - vi. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho;
 - vii. Atender às demais solicitações do Coordenador do Projeto e Coordenação Geral do programa.

10 DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- I. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista de



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

extensão tecnológica ficarão sob a responsabilidade do/a Coordenador/a do projeto.

- II. Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Projeto serão realizados, também, pela Coordenação Geral do Programa IF Mais Empreendedores Nacional, do IFPE.

11 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE

BOLSISTA

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação do/a Coordenador/a do projeto, em virtude de descumprimentos de normas ou fatores prejudiciais ao andamento deste.
- II. O/A bolsista que se desvincular do IFPE, na vigência deste Edital, obriga-se a informar a Coordenação do projeto e terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.
- III. O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional, colocá-lo-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

12 DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar:

- I Declaração que tem condições de dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto (**ANEXO I**);
- II Autorização dos pais ou responsável legal, se menor de 18 (dezoito anos) (**ANEXO II**);
- III Conta bancária, tipo poupança ou corrente, em seu nome, com chave pix cadastrada.

13 DO PRAZO DE VALIDADE

- I- O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Projeto, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição.

As vagas surgidas em decorrência de substituição de bolsistas serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 01/2023

14 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	07/03/2023
Período de inscrição	07 a 08/03/2023, às 17h00.
Entrevistas	09/03/2023
Resultado preliminar	09/03/2023
Prazo para recurso	09/03/2023, às 23h00.
Resultado final	10/03/2023
Início das atividades	maio/2023

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa IF Mais Empreendedor Nacional e deste Edital.
- II. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital, assim como durante a execução das atividades.
- III. Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: jose.costa@vitoria.ifpe.edu.br e/ou willy.vilanova@vitoria.ifpe.edu.br
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores dos projetos.

Vitória - PE, 07 de março de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

Mauro de Souza Leão França

Diretor Geral do IFPE Campus Vitória de Santo Antão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 01/2023

Renato Lemos dos Santos

Coordenador Geral de Extensão do IFPE Campus Vitória de Santo Antão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão
EDITAL Nº 01/2023

José Carlos da Costa

Coordenador do Projeto: MANGAIO SUSTENTÁVEL

Willy Vila Nova Pessoa

Coordenador do Projeto: BLOCKCHAIN: RASTREABILIDADE E SUSTENTABILIDADE NA
CADEIA PRODUTIVA DO AGRONEGÓCIO EM PERNAMBUCO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 03/2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado/a no Curso _____
, *Campus* _____, matrícula nº _____, declaro, para fins de
participação no Programa IF Mais Empreendedor Nacional, que tenho condição de dedicar
20 horas semanais, para o desenvolvimento das atividades de bolsista de extensão
tecnológica no referido Programa, caso seja convocado/a.

Local, data.

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº 03/2021

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU

RESPONSÁVEL LEGAL

(para menores de 18 anos)

Título do projeto: _____

Nome do estudante: _____

CPF: ___-___-

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 01/2023, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 15 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 07 (seis) meses. Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local, data.

Assinatura _____ do _____ responsável:

Nome _____ completo _____ do _____ responsável*:

CPF do responsável: ___-___-

Telefone: (___) _____ - _____

E-mail: _____

*Necessário anexar cópia do RG do responsável.